

TERMO ADITIVO Nº244/2026
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 02/03/2026 15.418

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0000661-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E SÃO MIGUEL PAULISTA.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 28/02/2026

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 130.268.740,70 (CENTO E TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 02.1.604.1168
84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 02.1.600.1168
84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001
84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, RF 516.162-2, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Contrato de Gestão R010/2015, pelo período de 01/01/2026 à 28/02/2026 conforme portaria nº 611/2025 e Portaria 935/2025 - SMSG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As unidades e Serviços de Saúde objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ITAIM PAULISTA

2787350	AMA UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS	ESF/NASPI/AMA 12h (sábados)
3314359	CAPS AD II JARDIM NELIA	CAPS AD II
5725437	CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA	CAPS ADULTO II
7128924	CAPS INFANTOJUVENIL II ITAIM PAULISTA	CAPS INFANTOJUVENIL II
7403496	CER II JARDIM CAMARGO NOVO	CER II
7389760	CER II JARDIM CAMPOS	CER/APD
2057271	EMAD JARDIM CAMARGO NOVO	EMAD
4050207	EMAD VILA NOVA CURUÇÁ	EMAD
2057271	EMAP JARDIM CAMARGO NOVO	EMAP
6136028	HOSPITAL DIA ITAIM PAULISTA	HD
9488413	PAI ENCOSTA NORTE	PAI
6136028	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - HD ITAIM PAULISTA	SADT
5725437	SRT ITAIM PAULISTA - MASCULINO - RUA CEMBIRA, 954	SRT TIPO I
5725437	SRT ITAIM PAULISTA - MISTA II - RUA BARENA, 289	SRT TIPO I
5725437	SRT ITAIM PAULISTA III - MISTA - RUA PROF. ZEFERINO FERAZ, 416	SRT TIPO II
6269567	UBS ATUALPA GIRÃO RABELO	ESF
2057131	UBS CIDADE KEMEL	ESF
2786982	UBS DOM JOÃO NERY	ESF
9488413	UBS ENCOSTA NORTE LUIZ JOSE SANTOS	ESF
2787970	UBS JARAGUÁ	ESF
2057271	UBS JARDIM CAMARGO NOVO	EAP
2787237	UBS JARDIM CAMPOS	ESF
2787989	UBS JARDIM INDAIÁ	ESF
2027526	UBS JARDIM NÉLIA	ESF
2787725	UBS JARDIM ROBRU MESSIAS JOSE DA SILVA	ESF
2787849	UBS JARDIM SILVA TELLES	ESF
2788446	UBS PARQUE SANTA RITA	ESF
2788802	UBS VILA CURUÇÁ	ESF
4050207	UBS VILA NOVA CURUÇÁ	ESF
2040727	UPA DR ATUALPA GIRÃO RABELO	UPA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL PAULISTA

2091798	AMA UBS SITIO DA CASA PINTADA	EAP/AMA 12h
2752018	CAPS ADULTO II SAO MIGUEL	CAPS ADULTO II
7642016	CER IV SÃO MIGUEL	CER/APD
2979497	CR DOR CRONICA LESTE	CRDOR
9632387	EMAD JD SAO CARLOS SAO MIGUEL	EMAD
3044769	EMAD UPA JARDIM HELENA	EMAD
9632387	EMAP JARDIM SÃO CARLOS	EMAP
2751976	HOSPITAL DIA SÃO MIGUEL DR TITO LOPES DA SILVA	HD
2788209	PAI NITRO OPERÁRIA	PAI
2751976	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - HD SÃO MIGUEL	SADT
2752018	RESIDENCIA TERAPEUTICA III - R. ENG. MANOEL OSÓRIO, 21	SRT TIPO II
2786915	UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	ESF/NASPI
2046962	UBS CIDADE PEDRO JOSÉ NUNES	ESF
2787334	UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS	ESF
4049934	UBS JARDIM HELENA	EAP
6873286	UBS JARDIM LAPENNA	ESF
2062658	UBS JARDIM MAIA	ESF
2787733	UBS JARDIM ROMANO VILA ITAIM	ESF
9632387	UBS JARDIM SÃO CARLOS	ESF
6283616	UBS PARQUE PAULISTANO	ESF
2788209	UBS PAULO FELDMAN NITRO OPERARIA	ESF
2788608	UBS SANTA INÊS	ESF
2788659	UBS THERSIO VENTURA	ESF
9459065	UBS TRÊS PONTES	ESF
2819856	UBS UNIÃO DE VILA NOVA	ESF
2075016	UBS VILA PROGRESSO	EAP
3044769	UPA JARDIM HELENA	UPA
9736700	UPA TITO LOPES	UPA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica estabelecido para o período de **01/01/2026 a 28/02/2026** o orçamento global no valor de **R\$ 130.268.740,70 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)**.

3.2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte:

CUSTEIO	JANEIRO/26	FEVEREIRO/26	TOTAL
	R\$ 65.134.370,35	R\$ 65.134.370,35	R\$ 130.268.740,70

3.3 As despesas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 02.1.604.1168, 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 02.1.600.1168, 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001, 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001.

3.4. As demais informações estão descritas no ofício 1658/2025 Coordenação APS / Estratégico anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Dimensionada

Anexo VII – Plano Orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O valor efetivamente transferido por CFO/SMS, serão apresentados conforme notas de liquidação e pagamento em SEI 6018.2026/0000174-5.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de januário de 2026.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS- Leste



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI


COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Vilma R. Venancio Moreira
RG [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina



Leticia dos Santos Marim
DiretorI - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1